Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº. 002710/2009

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº. 001252/2009 **Data: 20/08/2009**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 26 / 08 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 26 / 08 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº. 001278/2009

INCLUI, Projeto de Lei Nº. 2710, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2710 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2009

DEDÉ TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2009

Verª RITA ELAINE DA SILVA BORGES
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 19 de agosto de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 01 Enfermeiro, em caráter emergencial.

A contratação solicitada justifica-se conforme ofício nº 240/2009, do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação do profissional.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 19/08/09 15:30 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 24/08/09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 26/08/09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande
PREFEITURA DE BUTIÁ

DECRETO Nº 0141/2008
Em 01 de setembro de 2008

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
VALOR DE R$ 7.300,00, POR EXCE
DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO
RECURSOS DO ASPS.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribu
legais e nos termos do Art. 7º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2327/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.300,00
mil e trezentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$**	**7.30**
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS	**R$**	**7.30**
Atividade 2.069 – Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde	R$	7.30
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	R$	7.30

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Suplementar autorizado no a
anterior, os recursos por excesso de arrecadação verificado nos recursos do ASPS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua public

GABINETE DO PREFEITO MUNICI
Em 01 de setembro de 2008.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de setembro de 2008.

FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL FUMSA BUTIÁ

Fundação Municipal de Saúde
CNPJ Nº 90.260.480/0001-12 - INSC. EST. Nº 176/0013304
Hospital de Butiá
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 – Fone/Fax 0**51 3652-1573
E mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Of. 240/2009

Butiá, 17 de agosto de 2009

SR. PREFEITO

Venho por meio deste solicitar a contratação de 01 (um) enfermeiro, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, em caráter emergencial, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Para tal reafirmo a justificativa incluída no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 2372/2009 que autorizou a contratação de enfermeiro por parte da Fundação Municipal de Saúde. Saliento que o profissional contratado em caráter emergencial pela Lei 2372/2009 terá seu contrato encerrado no dia 09/09/2009, sem possibilidade legal de renovação.

Sendo o que se apresentava no momento, firmamo-nos.

Respeitosamente.

Elton Mateus Vaz Lima
Diretor Administrativo

Paulo Machado
Prefeito em Exercício
19/08/09

Ao
Sr. Paulo Machado
Prefeito Municipal em Exercício

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2710/2009 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 2710/2009, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Informamos que o referido Projeto é constitucional e está de acordo com as Leis vigentes, estando **apto** a ser apreciado e aprovado pelo plenário desta Casa.

A Comissão se manifesta favorável a referida contratação, considerando a grande demanda deste serviço em nosso município e a urgência na contratação deste profissional, para a continuidade de suprir as necessidades daquela casa de saúde, considerando ainda, a brevidade do término do contrato que encontra-se em vigência hoje, conforme Lei Municipal nº 2372/2009 aprovado por esta Casa Legislativa.

Outrossim, novamente **ALERTAMOS** a necessidade de realização de concurso público para preenchimento desta vaga e outras, solucionando assim a referida demanda.

É o parecer!

Butiá, agosto de 2009.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 26/08/2009
Projeto de Lei: 2710/09
AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNSA A CONTRATAR SERVIDORES

Parecer 50/2009

Considerando Projeto de Lei nº 2710/09, que **AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNSA A CONTRATAR SERVIDORES,** manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária, e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 26 de JULHO de 2009.

Ver. **Daniel Almeida**
Presidente/ Relator

Ver. **Oliveira Pena Branca**
Secretário

Ver. **Eliseu Andrin**
Integrante

Digitalizado com CamScanner